DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	35
Aviso de Licitação	35
Editais	37
Comunicados	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais | **Decretos**

Decreto nº. 8.520, de 01 de junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº. 5.074 do exercício de 2021, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.483.115,67 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos), destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO			
18	**04.122.0002.2002.0000**	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	**R$ 1.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
20	04.122.0002.2351.0000	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	**R$ 5.535,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Greral	
32	04.122.0002.2351.0000	**Diárias, Viagens e pequenas despesas de Pronto Pagamento**	**R$ 1.400,00**
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Greral	
02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
43	**04.122.0002.2004.0000**	**Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**	**R$ 3.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 008	Fundo Social de Solidariedade	
45	**04.122.0002.2004.0000**	**Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**	**R$ 4.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 008	Fundo Social de Solidariedade	
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., DESENV., ECON. E MOBILID. URBANA			
67	**15.122.0013.2006.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Planej. Desenv.**	**R$ 2.300,00**
	3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 03 01 PROCURADORIA JURÍDICA			
105	**04.122.0002.2008.0000**	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	**R$ 9.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
106	**04.122.0002.2008.0000**	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	**R$ 6.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
126	**04.122.0002.2009.0000**	**Manutenção da Secret. Munc. da Administração**	**R$ 11.928,00**

	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
129	**04.122.0002.2009.000**	**Manutenção da Secret. Munc. da Administração**	**R$ 43.150,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
141	**04.122.0002.2351.0000**	**Diárias, Viagens e Pequenas Despesas de Pronto Pagamento**	**R$ 1.000,00**
	3.3.90.93.00	Indenização e Restituições	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
145	**04.122.0072.2357.0000**	**Apoio a Manutenção de Órgãos Estaduais e Federais**	**R$ 18.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
150	**04.122.0072.2357.0000**	**Apoio a Manutenção de Órgãos Estaduais e Federais**	**R$ 8.000,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
151	**04.122.0072.2357.0000**	**Apoio a Manutenção de Órgãos Estaduais e Federais**	**R$ 1.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
172	**04.123.0002.2011.0000**	**Manutenção da Secret. Munc. de Fazenda**	**R$ 4.181,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
181	**04.123.0002.2011.0000**	**Manutenção da Secret. Munc. de Fazenda**	**R$ 3.665,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 06 01 SECR. MUN. AGR., PEC.,ABAST E MEIO AMB			
201	**18.122.0004.2012.0000**	**Manutenção da Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e.**	**R$ 2.300,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
202	**18.122.0004.2012.000**	**Manutenção da Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e.**	**R$ 2.000,00**
	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
217	**18.541.0004.2108.0000**	**Promoção do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**	**R$ 44.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 07 01 FUNDEB- FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA			
232	**12.361.0005.2013.0000**	**Valorização do Magistério**	**R$ 49.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	F.R.: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação-FUNDEB-MAGISTÉRIO/ Prof.Educação	
246	**12.365.0005.2013.0003**	**Valorização do Magistério**	**R$ 12.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	F.R: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	272 000	Educação-FUNDEB- MAGISTÉRIO/ Prof.Educação-Pré Escola	
267	**12.367.0005.2013.0000**	**Valorização do Magistério**	**R$ 2.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	F.R: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação-FUNDEB- MAGISTÉRIO/ Prof.Educação	
02 07 02 DESPESAS CUSTOS C/ IMPOSTOS, TRANSF. E DEMAIS RECUSOS VINCULADOS			
282	**12.122.0005.2283.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	**R$ 3.000,00**

	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
286	**12.122.0005.2283.0000**	**Manutaenção da Secretaria Municipal de Educação**	**R$ 91.386,67**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	200 000	Educação- conv/ent/fundos	
315	**12.361.0005.2016.0000**	**Manutaenção do Ensino Fundamental**	**R$ 9.000,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	Ensino Fundamental-com/ent/fundos	
316	**12.361.0005.2016.0000**	**Manutaenção do Ensino Fundamental**	**R$ 3.500,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	Ensino Fundamental - com/ent/fundos	
328	**12.361.0005.2076.0000**	**Operacionalização da Merenda Escolar**	**R$ 400.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 05 00
	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados	
	282 000	Recursos Salário Educação – Ensino Fundamental	
342	**12.361.0005.2105.0000**	**Manutenção do Transporte Escolar**	**R$ 30.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	Ensino Fundamental - com/ent/fundos	
345	**12.361.0005.2105.0000**	**Manutenção do Transporte Escolar**	**R$ 5.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	Ensino Fundamental - com/ent/fundos	
363	**12.364.0005.2023.0000**	**Sistema Universidade Aberta do Brasil – U.A.B**	**R$ 350,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
393	**12.365.0005.2017.0001**	**Manutenção do Ensino Infantil**	**R$ 19.000,00**
	3.3.90.39.00	Material de Consumo	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	212 000	Edu. Infantil – Creche – conv/ent	
395	**12.365.0005.2017.0001**	**Manutenção do Ensino Infantil**	**R$ 2.100,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	212 000	Educ. Infantil – Creche – conv/ent	
402	**12.365.0005.2017.0002**	**Manutenção do Ensino Infantil**	**R$ 4.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	213 000	Edu. Infantil – Pré Escola – conv/ent	
408	**12.365.0005.2017.0002**	**Manutenção do Ensino Infantil**	**R$ 5.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	213 000	Edu. Infantil – Pré Escola – conv/ent	
410	**12.365.0005.2017.0002**	**Manutenção do Ensino Infantil**	**R$ 700,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	213 000	Edu. Infantil – Pré Escola – conv/ent	
412	**12.365.0005.2017.0002**	**Manutenção do Ensino Infantil**	**R$ 3.000,00**
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	213 000	Edu. Infantil – Pré Escola – conv/ent	
417	**12.365.0005.2076.0001**	**Operacionalização da Merenda Escolar**	**R$ 50.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 332	Merenda – Tesouro	
418	**12.365.0005.2076.0001**	**Operacionalização da Merenda Escolar**	**R$ 300.000,00**

	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 05 00
	05	Transferência e Convênios Federais Vinculados	
	280 000	Recursos do Salário Educação - Creche	
423	**12.365.0005.2076.0002**	**Operacionalização da Merenda Escolar**	**R$ 120.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 05 00
	05	Transferência e Convênios Federais Vinculados	
	281 000	Recursos do Salário Educação – Pré Escola	
02 08 01 SECRETARIA MUN. DE ESP., CULT. E TUR.			
451	**04.122.0010.2024.0000**	**Manutenção da Secr. de Esporte, Cultura e Turismo**	**R$ 37.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
452	**04.122.0010.2024.0000**	**Manutenção da Secr. de Esporte, Cultura e Turismo**	**R$ 2.000,00**
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
457	**04.122.0010.2024.0000**	**Manutenção da Secr. de Esporte, Cultura e Turismo**	**R$ 10.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
459	**04.122.0010.2024.0000**	**Manutenção da Secr. de Esporte, Cultura e Turismo**	**R$ 10.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 09 01 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL E HABIT			
522	**15.122.0013.2067.0000**	**Manutenção da Secr. de Obras, Hbitação e Ser.**	**R$ 29.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
524	**15.122.0013.2067.0000**	**Manutenção da Secr. de Obras, Hbitação e Ser.**	**R$ 18.730,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
525	**15.122.0013.2067.0000**	**Manutenção da Secr. de Obras, Hbitação e Ser.**	**R$ 1.400,00**
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
559	**15.451.0013.2294.0000**	**Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos Urbanos**	**R$ 12.490,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
572	**10.122.0027.2344.0000**	**Manutenção da Secretaria da Saúde**	**R$ 500,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE			
581	**10.122.0027.2344.0000**	**Manutenção da Secretaria da Saúde**	**R$ 10.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	310 000	Saúde - Geral	
602	**10.301.0027.2353.0000**	**Ações de Saúde - Manutenção**	**R$ 33.000,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	301 000	Atenção Básica- convênios/entidades/fundo	
603	**10.301.0027.2353.0000**	**Ações de Saúde - Manutenção**	**R$ 5.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	301 000	Atenção Básica- convênios/entidades/fundo	
611	**10.301.0027.2353.0000**	**Ações de Saúde - Manutenção**	**R$ 12.000,00**

	3.3.90.36.00	Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Física	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	301 000	Atenção Básica- convênios/entidades/fundo	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
716	**08.122.0015.2073.0000**	**Manutenção do Órgão Gestor**	**R$ 2.000,00**
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
717	**08.122.0015.2073.0000**	**Manutenção do Órgão Gestor**	**R$ 3.000,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis – Pessoa Civil	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
724	**08.122.0015.2073.0000**	**Manutenção do Órgão Gestor**	**R$ 1.500,00**
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
821	**04.131.0026.2060.0000**	**Divulgação de Atos Oficiais e Sociais**	**R$ 15.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Suplementação (+)			**R$ 1.483.115,67**

Art. 3.º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recuros provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINTE DO PREFEITO			
22	**04.122.0002.2002.0000**	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	**R$ -1.000,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
26	**04.122.0002.2002.0000**	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	**R$ -3.360,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
44	**04.122.0002.2004.0000**	**Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**	**R$ -3.000,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 000	Fundo Social de Solidariedade	
02 02 00 SECR. MUN. DE PLAN. DESENV. ECON. E MOBILID. URBANA			
66	**15.122.0013.2006.0000**	**Manutenção da Secr. Munci. de Planej. Desenv.**	**R$ -2.300,00**
	3.3.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
78	**15.122.0013.2006.0000**	**Manutenção da Secr. Munci. de Planej. Desenv.**	**R$ -22.768,75**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 03 01 PROCURADORIA JURÍDICA			
99	**04.122.0002.2008.0000**	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	**R$ -9.000,00**
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
104	**04.122.0002.2008.0000**	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	**R$ -6.000,00**

	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
131	**04.122.0002.2009.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**	**R$ -1.000,00**
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	F. R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
132	**04.122.0002.2009.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**	**R$ -350,00**
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F. R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
135	**04.122.0002.2009.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**	**R$ -5.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Défict Atuarial do RPPS	F. R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
143	**04.122.0072.2357.0000**	**Apoio à Manutenção de Órgãos Estaduais e Federais**	**R$ -26.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	F. R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
153	**04.122.0072.2357.0000**	**Apoio à Manutenção de Órgãos Estaduais e Federais**	**R$ -5.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Défict Atuarial do RPPS	F. R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
176	**04.122.0002.2011.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda**	**R$ - 15.143,84**
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F. R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
178	**04.123.0002.2011.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda**	**R$ - 26.658,41**
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
190	**28.846.0002.0011.0000**	**Precatórios Judiciais**	**R$ - 150,00**
	3.3.90.91.00	Sentanças Judiciais	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 06 01 SECR. MUN. AGR., PEC., ABAST. E MEIO AMBIENTE			
199	**18.122.0004.2012.0000**	**Manutenção da Secr. Mun. do Meio Ambiente, Agricultura e**	**R$ -4.300,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
205	**18.122.0004.2012.0000**	**Manutenção da Secr. Mun. do Meio Ambiente, Agricultura e**	**R$ -40.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Défict Atuarial do RPPS	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
220	**18.541.0004.2108.0000**	**Promoção do do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**	**R$ -4.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 07 01 FUNDEB – FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA			
224	**12.122.0005.2013.0000**	**Valorização do Magistério**	**R$ -63.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	F.R.Grupo: 0 02 00
	02	Tranferências e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 07 02 DESPESAS CUST C/ IMPOSTOS, TRANSF. E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
291	**12.122.0005.2283.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	**R$ -31.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	

	110 000	Geral	
307	**12.361.0005.2013.0001**	**Valorização do Magistério**	**R$ -107.990,00**
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	Ensino Fundamental – conv/ent/fundos	
326	**12.361.0005.2076.0000**	**Operacionalização a Merenda Escolar**	**R$ -27.046,67**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 332	Merenda Tesouro	
330	**12.361.0005.2076.0000**	**Operacionalização a Merenda Escolar**	**R$ -25.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 332	Merenda Tesouro	
332	**12.361.0005.2076.0000**	**Operacionalização a Merenda Escolar**	**R$ -400.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
	282 000	Recursos Salário Educação Ensino Fundamental	
420	**12.365.0005.2076.000**	**Operacionalização a Merenda Escolar**	**R$ -50.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 332	Merenda Tesouro	
421	**12.365.0005.2076.000**	**Operacionalização a Merenda Escolar**	**R$ -300.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
	280 000	Recursos Salário Educação Creche	
426	**12.365.0005.2076.0000**	**Operacionalização a Merenda Escolar**	**R$ -120.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
	281 000	Recursos Salário Educação Pré-Escola	
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TIRISMO			
458	**04.122.0010.2024.0000**	**Manutenção da Secretaria da Esporte, Cultura e Turismo**	**R$ -18.000,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
463	**04.122.0010.2024.0000**	**Manutenção da Secretaria da Esporte, Cultura e Turismo**	**R$ -41.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 09 01 SEC. MUN. DE OBRAS, SER. PUBL E HABITAÇÃO			
529	**15.122.0013.2067.0000**	**Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos Urbanos**	**R$ -10.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 000	Geral	
562	**15.451.0013.2294.0000**	**Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos Urbanos**	**R$ -58.048,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 336	CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
575	**10.122.0027.2344.0000**	**Manutenção da Secretaria da Saúde**	**R$ -20.000,00**
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	310 000	Saúde Geral	
583	**10.122.0027.2344.0000**	**Manutenção da Secretaria da Saúde**	**R$ -10.000,00**
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	310 000	Saúde Geral	
616	**10.301.0027.2353.0000**	**Ações de Saúde – Manutenção**	**R$ -10.000,00**
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	301 000	Atenção Básica cov/ent/fundos	

646	**10.302.0027.2353.0000**	**Ações de Saúde – Manutenção**	**R$ -10.500,00**
	3.3.90.91.00	Setenças Judiciais	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	302 000	Atenção de Média/Alta Complexidade Ambul/Hosp	
02 11 00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL			
711	**08.243.0015.2095.0000**	**Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente**	**R$ -2.500,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
713	**08.243.0015.2095.0000**	**Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente**	**R$ -2.500,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
723	**08.122.0015.2073.0000**	**Manutenção do Órgão Gestor**	**R$ -1.500,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
Anulação (-)			**R$ - 1.483.115,67**

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº. 8.521, de 01 de junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar recursos do Orçamento Vigente de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.046 de 20 de agosto de 2020, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2021:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.046, de 20 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Anexo

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO			
Ficha:20	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 546,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha:126	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 82,80**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
Ficha:222	18.541.0004.2108.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 100.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Acréscimo (+)			**R$ 100.628,80**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Ficha:46	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 82,80**
	3.3.90.92.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ficha:180	04.123.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 546,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
02 07 02 DESPESAS COM IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIA E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
Ficha:291	12.122.0005.2283.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 100.000,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
Redução (-)			**R$ 100.628,80**

Decreto nº. 8.523, de 01 de junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a transferência dos recursos do Orçamento Vigente de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.046 de 20 de agosto de 2020, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2021:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.046, de 20 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Anexo

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO			
Ficha:28	04.122.0002.2351.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 2.500,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:31	04.122.0002.2351.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 1.500,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 07 02 DESPESAS CUSTEADAS COM IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
Ficha:321	12.361.0005.2016.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 17.870,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:372	12.365.0005.1003.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 13.860,39**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:399	12.365.0005.2017.0001	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 90.860,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PUBL. E HABITAÇÃO			
Ficha:530	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 500,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:552	15.451.0013.1300.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 23.050,93**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Acréscimo (+)			**R$ 150.141,32**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO			
Ficha:27	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 4.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02 07 02 DESPESAS CUSTEADAS COM IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
Ficha:326	12.361.0005.2076.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 108.730,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:425	12.365.0005.2076.0002	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 13.860,39**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PUBL. E HABITAÇÃO			
Ficha:529	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 23.050,93**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	
Ficha:562	15.451.0013.2294.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 500,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Redução (-)			**R$ 150.141,32**

Decreto nº. 8.564, de 01 de julho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº. 5.074 do exercício de 2021, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 452.597,59 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO			
21	**04.122.0002.2002.0000**	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	**R$ 500,00**
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
45	**04.122.0002.2004.000**	**Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**	**R$ 100,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 008	Fundo Social de Solidariedade	
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., DESENV., ECON. E MOBILID. URBANA			
74	**15.122.0013.2006.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Planej. Desenv.**	**R$ 1.330,00**
	3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 03 01 PROCURADORIA JURÍDICA			
101	**04.122.0002.2008.0000**	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	**R$ 15.000,00**
	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
105	**04.122.0002.2008.0000**	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	**R$ 16.000,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
106	**04.122.0002.2008.0000**	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	**R$ 1.700,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
123	**04.122.0002.2009.0000**	**Manutenção da Secret. Munc. da Administração**	**R$ 27.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
133	**04.122.0002.2009.000**	**Manutenção da Secret. Munc. da Administração**	**R$ 100,00**
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	

02 04 02 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEB			
155	**04.122.0072.2005.0000**	**Manutenção do Fundo Especial de Bombeiro - FEB**	**R$ 8.163,26**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 337	FEB - Fundo Especial de Bombeiro	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
172	**04.123.0002.2011.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda**	**R$ 4.500,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
182	**04.123.0002.2351.0000**	**Diárias, Viagens e Pequenas Despesas de Pronto Pagamento**	**R$ 80,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 07 01 FUNDEB- FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA			
232	**12.361.0005.2013.0001**	**Valorização do Magistério**	**R$ 125.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	F.R.: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
241	**12.365.0005.2013.0002**	**Valorização do Magistério**	**R$ 11.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	F.R: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	273 000	Educação-FUNDEB-OUTROS CRECHE	
246	**12.365.0005.2013.0003**	**Valorização do Magistério**	**R$ 30.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	F.R: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	272 000	Educação-FUNDEB- MAGISTÉRIO-PRÉ-ESCOLA	
251	**12.365.0005.2014.0002**	**Manutenção do FUNDEB – 40%**	**R$ 95.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	F.R: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	273 000	Educação-FUNDEB- OUTROS CRECHE	
252	**12.365.0005.2014.0002**	**Manutenção do FUNDEB – 40%**	**R$ 5.000,00**
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	F.R: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	273 000	Educação-FUNDEB- OUTROS CRECHE	
267	**12.367.0005.2013.0000**	**Valorização do Magistério**	**R$ 2.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	F.R: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação-FUNDEB- MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 07 02 DESPESAS CUSTOS C/ IMPOSTOS, TRANSF. E DEMAIS RECUSOS VINCULADOS			
286	**12.122.0005.2283.0000**	**Manutaenção da Secretaria Municipal de Educação**	**R$ 2.371,75**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	200 000	Educação – conv/ent/fundos	
293	**12.122.0005.2351.0000**	**Diárias, Viagens e Pequenas Despesas de Pronto Pagamento**	**R$ 1.750,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	200 000	Educação – conv/ent/fundos	
314	**12.361.0005.2016.0000**	**Manutaenção do Ensino Fundamental**	**R$ 10.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	Ensino Fundamental - conv/ent/fundos	
315	**12.361.0005.2016.0000**	**Manutaenção do Ensino Fundamental**	**R$ 10.000,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	Educação Fundamental - conv/ent/fundos	
345	**12.361.0005.2105.0000**	**Manutenção do Transporte Escolar**	**R$ 5.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	Ensino Fundamental - conv/ent/fundos	
363	**12.364.0005.2023.0000**	**Sistema Universidade Aberta do Brasil - U.A.B**	**R$ 4,62**

	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
364	**12.364.0005.2023.0000**	**Sistema Universidade Aberta do Brasil - U.A.B**	**R$ 2.817,60**
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 0000	Geral	
393	**12.365.0005.2017.0001**	**Manutenção do Ensino Infantil**	**R$ 1.125,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	212 000	Edu. Infantil – Creche – conv/ent/fundos	
396	**12.365.0005.2017.0001**	**Manutenção do Ensino Infantil**	**R$ 1.445,75**
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	212 000	Edu. Infantil – Creche – conv/ent/fundos	
408	**12.365.0005.2017.0002**	**Manutenção do Ensino Infantil**	**R$ 3.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	213 000	Edu. Infantil – Creche – conv/ent/fundos	
410	**12.365.0005.2017.0002**	**Manutenção do Ensino Infantil**	**R$ 719,61**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F. R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	213 000	Edu. Infantil – Creche – conv/ent/fundos	
02 08 01 SECRETARIA MUN. DE ESP., CULT. E TUR.			
457	**04.122.0010.2024.0000**	**Manutenção da Secr. de Esporte, Cultura e Turismo**	**R$ 3.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
476	**13.392.0010.2345.0000**	**Manutenção da Secr. de Esporte, Cultura e Turismo**	**R$ 1.000,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 09 01 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL E HABIT			
524	**15.122.0013.2067.0000**	**Manutenção da Secr. de Obras, Hbitação e Ser.**	**R$ 32.890,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
559	**15.451.0013.2294.000**	**Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos Urbanos**	**R$ 4.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
563	**15.451.0013.2294.000**	**Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos Urbanos**	**R$ 10.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
589	**10.122.0027.2351.0000**	**Diárias, Viagens e Pequenas Despesas de Pronto Pagamento**	**R$ 500,00**
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	310 000	Saúde - Geral	
611	**10.301.0027.2353.0000**	**Ações de Saúde - Manutenção**	**R$ 16.000,00**
	3.3.90.36.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Física	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	301 000	Atenção Básica - conv/ent/fundos	
02 11 00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL			
707	**08.122.0015.2066.0000**	**Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social**	**R$ 100,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
720	**08.122.0015.2073.0000**	**Manutenção do Órgão Gestor**	**R$ 1.000,00**

	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
726	**08.122.0015.2073.0000**	**Manutenção do Órgão Gestor**	**R$ 3.000,00**
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
738	**08.122.0015.2351.0000**	**Diárias, Viagens e Pequenas Despesas de Pronto Pagamento**	**R$ 400,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
Suplementação (+)			**R$ 452.597,59**

Art. 3.º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recuros provenientes de:

Anulação:

02 03 01 PROCURADORIA JURÍDICA			
104	**04.122.0002.2008.0000**	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	**R$ -1.700,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
110	04.122.0002.2008.0000	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	**R$ -31.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
143	**04.122.0072.2357.0000**	**Apoio a Manutenção de Órgãos Estaduais e Federais**	**R$ -27.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	F. R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 04 02 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS			
157	**04.122.0072.2005.0000**	**Manutenção do Fundo Municipal de Bombeiros - FEB**	**R$ -8.163,26**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F. R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 000	FEB - **Fundo Municipal de Bombeiros**	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
189	**28.843.0002.0010.0000**	**Parcelamento da Dívida Pública – Longo Prazo**	**R$ - 9.260,00**
	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	F. R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 07 01 FUNDEB – FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA			
224	**12.122.0005.2013.0000**	**Valorização do Magistério**	**R$ -100.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	F.R.Grupo: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	361 000	Educação-FUNDEB- MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
229	**12.361.0005.2013.0001**	**Valorização do Magistério**	**R$ -100.000,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F.R.Grupo: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	361 000	Educação-FUNDEB- MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
231	**12.361.0005.2013.0001**	**Valorização do Magistério**	**R$ -18.000,00**
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	F.R.Grupo: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação-FUNDEB- MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
244	**12.365.0005.2013.0003**	**Valorização do Magistério**	**R$ -20.000,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F.R.Grupo: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

	272 000	Educação-FUNDEB- MAGISTÉRIO/Prof.Educação- Pré Escola	
265	**12.367.0005.2013.000**	**Valorização do Magistério**	**R$ -30.000,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F.R.Grupo: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação-FUNDEB- MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 07 02 DESPESAS CUST C/ IMPOSTOS, TRANSF. E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
291	**12.122.0005.2283.0000**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	**R$ -11.095,98**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
326	**12.361.0005.2076.0000**	**Operacionalização a Merenda Escolar**	**R$ -19.125,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
	100 332	Merenda - Tesouro	
417	**12.362.0005.2076.0001**	**Operacionalização a Merenda Escolar**	**R$ -4.263,35**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 332	Merenda - Tesouro	
432	**12.362.0005.2076.0000**	**Operacionalização a Merenda Escolar**	**R$ -2.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 332	Merenda - Tesouro	
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TIRISMO			
464	**04.122.0010.2351.0000**	**Diárias, Viagens e Pequenas Despesas de Pronto Pagamento**	**R$ -3.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
495	**27.812.0010.1296.0000**	**Construção, Reforma e Adequação da Infraestrutura**	**R$ -1.000,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 09 01 SEC. MUN. DE OBRAS, SER. PUBL E HABITAÇÃO			
522	**15.122.0013.2067.0000**	**Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Hab. e Serviços**	**R$ -2.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 000	Geral	
529	**15.122.0013.2067.0000**	**Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Hab. e Serviços**	**R$ -44.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
562	**15.451.0013.2294.0000**	**Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos Urbanos**	**R$ -890,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	100 336	CIP – Contribuição de Iluminação Pública	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
634	**10.302.0027.2353.0000**	**Ações de Saúde – Manutenção**	**R$ -16.000,00**
	3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	302 000	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	
02 11 00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL			
705	**08.122.0015.2066.0000**	**Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social**	**R$ -100,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
713	**08.243.0015.2095.0000**	**Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente**	**R$ -1.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
723	**08.122.0015.2073.0000**	**Manutenção do Órgão Gestor**	**R$ -3.000,00**

	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
Anulação (-)			**R$ - 452.597,59**

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de julho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº. 8.565, de 01 de julho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar recursos do Orçamento Vigente de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.046 de 20 de agosto de 2020, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2021:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.046, de 20 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de julho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Anexo

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 PROCURADORIA JURÍDICA			
Ficha:106	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 1.263,63**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha:136	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 5.500,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:150	04.122.0072.2357.0000	APOIO À MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS FEDERAIS E	**R$ 90.500,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ficha:181	04.123.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 12.674,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
Ficha:212	18.541.0004.1014.0000	DESENV. DO AGRON. ABASTECIMENTO	**R$ 155.500,00**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ficha:459	04.122.0010.2024.0000	DESENV. DO ESPORTE	**R$ 517,91**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICO E HABITAÇÃO			
Ficha:524	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 833,91**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:581	10.122.0027.2344.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ 9.098,12**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:721	08.122.0015.2073.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ 11.750,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Ficha:810	04.122.0026.2061.0000	DIVULGAÇÃO OFICIAL E SOCIAL	**R$ 90,82**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Acréscimo (+)			**R$ 287.728,39**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 DESPESAS CUST. COM IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
Ficha:291	12.122.0005.2283.0000	DESENV. DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 275.978,39**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:607	10.301.0027.2353.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ 4.115,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:646	10.302.0027.2353.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ 7.635,00**
	3.3.90.91.00	SENTENÇA JUDICIAIS	
Redução (-)			**R$ 287.728,39**

Decreto nº. 8.567, de 01 de julho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a transferência dos recursos do Orçamento Vigente de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.046 de 20 de agosto de 2020, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2021:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.046, de 20 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de julho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Anexo

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 02 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO - FEB			
Ficha:155	04.122.0072.2005.0000	APOIO À MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS ESTADUAIS E	**R$ 322,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 07 02 DESPESAS CUSTEADAS COM IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
Ficha:369	12.364.0005.2287.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 4.750,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:399	12.365.0005.2017.0001	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 1.300,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PUBL. E HABITAÇÃO			
Ficha:552	15.451.0013.1300.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 40.000,00**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:647	10.302.0027.2353.0000	GESTÃO DE SAÚDE	**R$ 10.000,00**
	3.3.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:771	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ 13.307,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Acréscimo (+)			**R$ 69.679,00**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 02 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO - FEB			
Ficha:160	04.122.0072.2005.0000	APOIO À MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS ESTADUAIS E	**R$ 322,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 07 02 DESPESAS CUSTEADAS COM IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
Ficha:326	12.361.0005.2076.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 5.300,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:417	12.365.0005.2076.0001	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO	**R$ 750,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PUBL. E HABITAÇÃO			
Ficha:529	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 40.000,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:568	10.122.0027.1010.0000	GESTÃO DE SAÚDE	**R$ 10.000,00**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:723	08.122.0015.2073.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ 13.307,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Reduções (-)			**R$ 69.679,00**

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 8.794, de 26 de outubro de 2021.

Que constitui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR 2021/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando os termos do Art. 2.º da Lei Municipal nº. 5.212/2021, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo;

Considerando Oficio nº. 120/2021 - SMDET, de 25 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR 2021/2023:

I – Do Poder Público:

a) Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão de Turismo:

Titular: Marcos Rodrigues Seixas, RG 40.002.565-6;

b) Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Luiz Carlos Gonzaga, RG 11.025.424-7;

c) Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão da Cultura:

Titular: Wilter Guerzoni, RG 7.356.483-7;

d) Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão do Meio Ambiente:

Titular: Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, RG 16.102.064-1;

e) Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão da Educação:

Titular: Marilene Valério Soares, RG 20.019.566-9;

f) Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão da Saúde:

Titular: Iani Alves Silva, RG 30.233.655-2;

g) Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular: Sandra de Lima Gigante, RG 24.348.342-2.

II – Do Poder Público Estadual ou Federal:

a) Representante do segmento da Agropecuária:

Titular: Gilberto José Batista Pelinson, RG 11.882.782-0;

b) Representante do segmento da Educação que tenha vínculo com o Turismo:

Titular: Adriana de Souza Colombo, RG 44.019.635-8;

c) Representante do segmento de Curso de Ensino Médio Profissionalizante:

Titular: Willians Pizolato, RG 27.071.687-7;

III – Do Setor Privado/Terceiro Setor:

a) Representante do segmento dos Meios de Hospedagem:

Titular: Olicio Bocchi, RG 11.026.831;

b) Representante do segmento de Restaurantes e Bares:

Titular: Carlos José da Silva, RG 7.763.624-7;

c) Representante do segmento das Agências de Viagens:

Titular: Ana Socorro Zanini Campos, RG 070.601.218-62;

d) Representante do segmento do Comércio e da Indústria:

Titular: Leandro Rocca Lima, RG 27.071.669-5;

e) Representante do segmento dos Produtores Rurais:

Titular: Flávio Tavares, RG 35.180.468-7;

f) Representante do segmento dos Feirantes:

Titular: Luciano Tome, RG 41.041.484-0;

g) Representante do segmento dos Artesões/ Trabalhos Manuais:

Titular: Maria Madalena Domingues, RG 8.334.571;

h) Representante do segmento da Imprensa:

Titular: Fabio Henrique Silvério, RG 34.126.355-2;

i) Representante do segmento do CREA:

Titular: Neli Antônia Meneguini Nogueira, 5.568.347-2;

j) Representante do segmento dos Idosos:

Titular: Antônio Paulo dos Santos Quintela, RG 9.653.575;

k) Representante do segmento de Organizações Rurais:

Titular: Paulo Eduardo Buso, RG 27.940.978-3;

l) Representante do segmento dos Sindicatos Rurais:

Titular: Sergio Yoshimi Nishimoto, RG 13.218.764-4;

m) Representante do segmento da Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ):

Titular: Glaucia Alvarez Tonin, RG 14.565.367;

n) Representante da Associação de Voluntárias de Combate ao Câncer:

Titular: Otávio Pupim Pizzolitto, RG 4.607.726-1;

o) Representante dos fabricantes de doces e produtos alimentícios caseiros:

Titular: Fernando Pereira Santos, RG 28.414-066-1;

p) Representante dos fabricantes de bebidas artesanais ou caseiras:

Titular: Marcelo Okajima Lemes de Oliveira, RG 22.906.150-3;

q) Representante dos promotores de eventos musicais, artísticos e culturais:

Titular: João Luiz Canhado Garcia, RG 13.689.649-2;

r) Representante dos grupos teatrais e escola de teatro de Jales:

Titular: Carlos de Oliveira Mello, RG 41.163.368-5;

s) Representante do grupo de violas e danças culturais tradicionais:

Titular: Alcides Benedito Ceciliano, RG 5.427.235-X;

t) Representante das escolas e academias de danças de Jales:

Titular: Laisa Mirela da Silva Marques, RG 41.777.634-2.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 7.848, de 11 de setembro 2019.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº. 8.804, de 03 de novembro de 2021.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a candidata nº. 59º convocado para o cargo de Agente de Organização Escolar, através do Decreto nº. 8.695, de 15 de setembro de 2021, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, com alterações posteriores, homologado através do Decreto nº. 6.770, de 29 de junho de 2016, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Organização Escolar, a saber**:**

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
63º	921	Ana Paula Lopes Lyra	26

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, munido dos documentos exigidos pelo item "12.9" do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, de 20 de abril de 2016, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (art. 9.º da Lei Complementar Municipal nº. 16, de 31 de maio de 1993).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.737, de 1º de outubro de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 03 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração.

Decreto nº. 8.805, de 04 de novembro de 2021.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato nº. 118º convocado através do Decreto nº. 8.767 de 07/10/2021, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
121º	011514	OSMAR DOS SANTOS FERREIRA	24,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº. 8.806, de 04 de novembro de 2021.

Que nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, regularmente convocadas através do Decreto nº. 8.778, de 15 de outubro de 2021, para o seguinte cargo:

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
176º	563	LUCIANA BASAGLIA RODRIGUES	20
177º	234	MARLENE CAMILO LOPES	20

Art. 2.º As candidatas terão o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº. 8.807, de 04 de novembro de 2021.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 8.779, de 15 de outubro de 2021, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
120º	014446	DALVA MARIA ALVES DOS SANTOS	24,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 8.808, de 04 de novembro de 2021.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato nº. 61º convocado através do Decreto nº. 8.774 de 13/10/2021, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, com alterações posteriores, homologado através do Decreto nº. 6.770, de 29 de junho de 2016, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/ Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Organização Escolar, a saber:

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
64º	117	EDILEUSA RAMOS PEDRO	26

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, munidos dos documentos exigidos pelo item “12.9” do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, de 20 de abril de 2016, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (art. 9.º da Lei Complementar Municipal nº. 16, de 31 de maio de 1993).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 04 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

Decreto nº. 8.809, de 04 de novembro de 2021.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato nº. 119º convocado através do Decreto nº. 8.779 de 15/10/2021, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
122º	013554	ALINE GUIMARÃES QUINTILIANO PEREIRA	24,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 04 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº. 8.810, de 04 de novembro de 2021.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato nº. 119º convocado através do Decreto nº. 8.777 de 15/10/2021, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, homologado através do Decreto nº. 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº. 7.188, de 06 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a saber:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
120º	002777	GISLAINE APARECIDA ZARA DA SILVA	70,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação - Processo nº 146/2.021 - Pregão Eletrônico nº 73/2.021 – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Ar Condicionados, Computadores e outros) para atender às necessidades Secretária Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado. Data para cadastramento das propostas até às 08h00min do dia 19 de novembro de 2.021. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço já mencionado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3.005, 3.016, 3.033 e 3.056. Jales - SP, 15 de outubro de 2.021. Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 13/2.021, que objetiva à contratação de empresa especializada, para execução da obra de construção de odulações transversais e faixa elevada para a travessia de pedestres, nas Vias Públicas, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Termo de Referência, Memória de Cálculo e Projetos Básicos, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2.021, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar

da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 03 de novembro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

Editais

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais do Idoso que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 55ª (Quinquagésima Quinta) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 08 de novembro de 2021 às 9h na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, seguindo orientações acerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19, que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Apresentação dos membros da Nova Gestão;
3- Definição da Diretoria
4- Informes Gerais;
5- Encerramento.

Jales - SP, 04 de novembro de 2021.

PEROLA MARIA FONSECA CARDOSO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

CNPJ - (MF) 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº. 2266 Centro - Fone (017) 3622-3000 - Fax (017) 3622-3004 CEP - 15700-010 Jales/SP

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO 8.671/2.021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, na sala de reunião do Município, sito na Rua 05, nº. 2.266, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales-SP, presentes os membros do Comitê PAULA RENATA DOS SANTOS, ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, LUCAS DE PAULA, LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI, GUSTAVO ALVES BALBINO E LÉO HUBER, foram iniciados os trabalhos restando assim deliberado:

1 – Iniciada a análise do saneamento das falhas apresentadas nas documentações dos interessados em concorrer no Edital 02/2021 das quais foram analisadas as documentações requisitadas no item 6.2 do edital, que tem por objeto a atribuição de prêmio "Aldir Blanc de Jales" dos seguintes interessados:

- Edilson Elias de Oliveira: Habilitado;
- Giana Rodrigues Silva de Souza: Habilitada;
- Lailson Moreira Martins: Habilitado;
- Layza Eduarda da Silva Sinigalia: Habilitada;
- Leonardo Fernando de Lima Oliveira: Habilitado;
- Leonardo Fernando de Lima Oliveira: Habilitado;
- Lilá Isabela Furlan Batista: Habilitada;
- Lilá Isabela Furlan Batista: Habilitada;
- Rafael Nunes Coelho: Habilitado;
- Rafael Nunes Coelho: Habilitado;
- Renuza Dorissote Gonçalves: Habilitada;

2 – Foi observado o Parecer Jurídico 1040/2021 o qual orientou a nova análise da documentação faltante.

3 – Cumpre estabelecer que, em que pese apresentados juntamente com a documentação dos interessados em participar no Edital 02/2021 documentações de participantes do Edital 01/2021 buscando saneamento de suas falhas, não foi aberto prazo para tanto na última ata, ademais, não há esta possibilidade de saneamento no Edital 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

CNPJ - (MF) 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº. 2266 Centro - Fone (017) 3622-3000 - Fax (017) 3622-3004 CEP - 15700-010 Jales/SP

4 - De modo que, em cumprimento do disposto nos Editais, este Comitê entende possível o prosseguimento da disputa do Edital 02/2021 seguindo para análise técnica através dos responsáveis.

5 – No que tange ao Edital 01/2021, este Comitê encaminha para abertura de prazo para apresentação por parte dos interessados inabilitados de recurso no prazo de 03 dias úteis a ser apreciado posteriormente.

Nada mais havendo a tratar, estando analisados todos os documentos e finalizada a fase de habilitação, lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros do Comitê.

PAULA RENATA DOS SANTOS

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

LUCAS DE PAULA

LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI

GUSTAVO ALVES BALBINO

LÉO HUBER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO- EDITAL Nº01/2021

Considerando Ata de Reunião do Comitê Gestor Municipal, em 04 de novembro de 2021, fica aberto prazo para apresentação de recursos contra inabilitação dos interessados do Edital nº01/2021 no prazo de 03 (três) dias úteis, a serem apresentados nos termos do item 10 do Edital nº01/2021. Segue lista dos inabilitados conforme a ata de reunião do Comitê Gestor publicada em Diário Oficial no dia 19 de novembro de 2021:

1- André Luís Gandolfo Duran;
2- Ayla Maria Limeira Zavatti;
3- Emerson Silva Lourenço Ferreira;
4- Edem Escola Dinâmica de Educação Musical SC Ltda.

Somente serão recebidos os recursos apresentados dentro do prazo estipulado.

RENATO BIGOTTO
GESTOR DA LEI ALDIR BLANC